



LEI Nº 2.192 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a denominação de Via no Bairro do Monjolinho de Estrada Municipal Tito Venâncio.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO, Prefeito Municipal da Estancia Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estancia Climática de São Bento do Sapucaí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "Estrada Municipal Tito Venâncio", a via pública não pavimentada localizada no Bairro do Monjolinho neste município, tendo início na interseção com a Estrada Municipal Doca Venâncio no ponto de Latitude 22°42'34.97"S - Longitude 45°43'24.88"O, estendendo-se por 1835 (hum mil oitocentos e trinta e cinco) metros e terminando no ponto de Latitude: 22°42'55.99"S – Longitude: 45°42'46.29"O. Conforme imagens de satélite constantes do anexo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 01 de Dezembro de 2020.


RONALDO RIVELINO VENÂNCIO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município.


ALEXANDRA GONÇALVES VITOR
Responsável pela publicação



**SÃO BENTO
DO SAPUCAÍ**
PREFEITURA MUNICIPAL

PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE

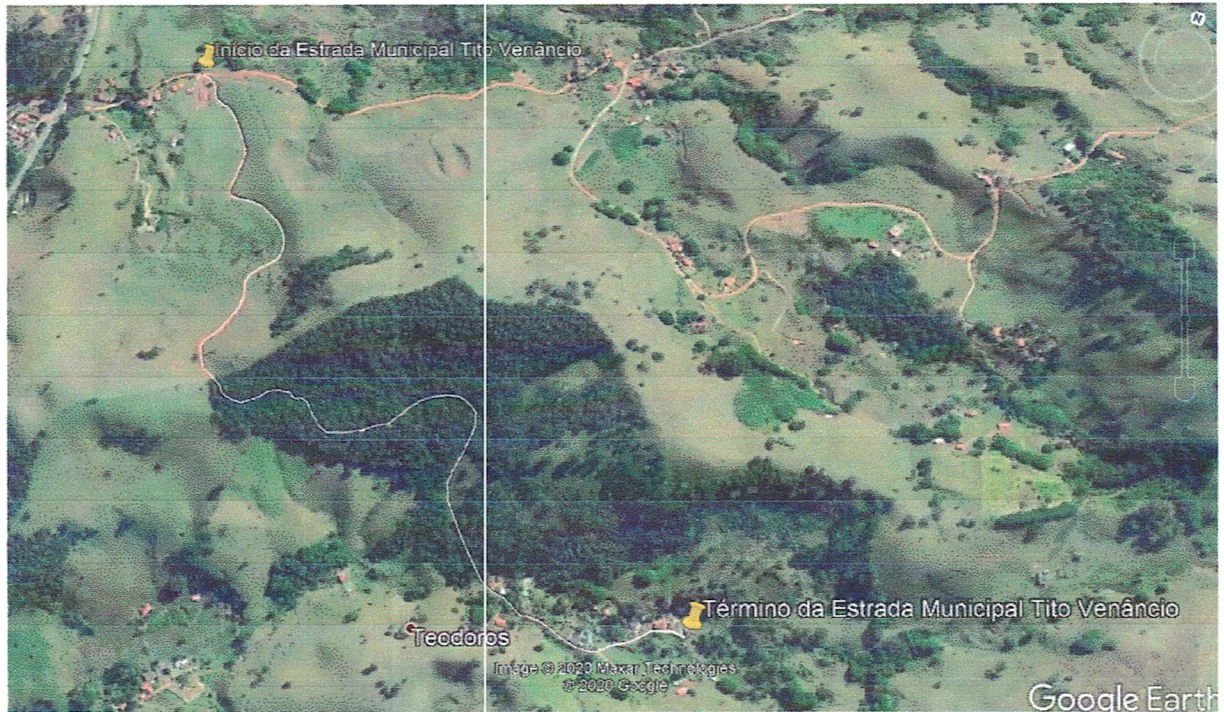
Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511

Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br | (12) 3971-6110

secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br

Anexo Único



im